



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO 064/2015 – SEMED
DISPENSA 001/2015**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2015
DA DISPENSA 001/2015, LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O
MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A SENHORA MARA ORTÊNCIA
D'IGNAZIO CORRÊA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação– SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARLUCE SANTOS DE PINHO**, brasileira, viúva, portadora do RG n.º 5539084 e CPF n.º147.781.732-87, residente e domiciliada na Trav. Fernando de Noronha, nº 29, Bairro Santana, Natural de Aveiros/Pará, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado a Sra. **Mara Ortencia D'Ignazio Corrêa**, portadora do RG 03748903-1 e CPF 459.537.406-20, residente e domiciliado na Av. Bartolomeu de Gusmão nº. 92, Altos, Bairro Santa Clara, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula V do Contrato 064/2015-SEMED da Dispensa 001/2015, que tem como objeto, a locação de um imóvel, sendo: **Imóvel não residencial. Prédio em alvenaria tendo os seguintes cômodos: Varanda, Recepção, Sala de espera, quatro salas, um lavabo, um banheiro social, circulação, área livre, área de serviço**, localizado na Av. Bartolomeu de Gusmão nº. 92, Térreo, Bairro Santa Clara, Com Valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais e a Prorrogação da vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2- O espaço alternativo deve servir exclusivamente para funcionamento da Casa dos Conselhos.

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2016, prorrogada por **03 (três) meses**, a contar de **01/01/2017 a 31/03/2017**, prorrogada por **04 (Quatro) meses**, a contar de **01/04/2017 a 31/07/2017**, prorrogada por mais **05 (Cinco) meses**, a contar de **01/08/2017 a 31/12/2017**. Fica prorrogada por mais **03 (Três) meses**, a contar de **01/01/2018 a 31/03/2018**.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para o ano de 2018 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 29 de Dezembro de 2017.

Marluce Santos de Pinho
Secretária Municipal de Educação
Dec.006/2017 SEMGOF
Contratante

Mara Ortencia D'Ignazio Corrêa
CPF Nº 459.537.406-20
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____